



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 3990
03 de abril de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3990 de 03/04/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: H19 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 2837/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de suplementos alimentares.
Valor: R\$ 11.200,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS
Processo: 2843/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material laboratório.
Valor: R\$ 76.718,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: FAEMED COMÉRCIO EM GERAL LTDA
Processo: 2950/2023 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de materiais elétricos.
Valor: R\$ 7,10
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Processo: 2940/2023 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene.
Valor: R\$ 247,14
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA ME
Processo: 2939/2023 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene.
Valor: R\$ 611,40
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CE PATRASSO
Processo: 2938/2023 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene.
Valor: R\$ 4.086,40
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: J GONÇALVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Processo: 2574/2023 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de saibro.
Valor: R\$ 200.080,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: COMERCIAL PAES LEME LTDA
Processo: 2851/2023 Fundo Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de dois colchões de solteiro espuma D33..
Valor: R\$ 532,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA
Processo: 2830/2023 Fundo Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de dois armários de aço.
Valor: R\$ 2.131,06
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ESSENCIAL BUFE LTDA
Processo: 3011/2023 Secretaria de Turismo
Objeto: Serviços de buffet.
Valor: R\$ 270,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CLAUDIO E M DA SILVA EIRELI
Processo: 2822/2023 Fundo Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de dois bebedouros de coluna para galão de 20 l.
Valor: R\$ 1.260,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA DECOR DE PATY DO ALFERES LTDA ME
Processo: 2957/2023 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de material elétrico.
Valor: R\$ 185,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA
Processo: 2951/2023 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de material elétrico.
Valor: R\$ 135,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: FAMA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Processo: 3134/2023 Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Locação de banheiro químico.
Valor: R\$ 2.748,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

EDITAL Nº 046/2023 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 11 de abril de 2023.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados**, implicarão em **desistência e respectiva perda da vaga**.

Paty do Alferes, 03 de Abril de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração - Interina

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR A

Nº INSCRIÇÃO	NOME
31985-6	TAMARA AGUIAR GUIMARAES

EDITAL Nº 047/2023 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 11 de abril de 2023.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados**, implicará em **desistência e respectiva perda da vaga**.

Paty do Alferes, 03 de Abril de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração - Interina

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR B - MATEMÁTICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
38476-3	CAROLINA CHIPANA HUAMANI

EDITAL Nº 048/2023 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 11 de abril de 2023.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados**, implicará em **desistência e respectiva perda da vaga**.

Paty do Alferes, 03 de Abril de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração - Interina

ANEXO ÚNICO

ODONTÓLOGO B

Nº INSCRIÇÃO	NOME
153208-6	MARIANA MORAIS DIAS

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: Interina-LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR

Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

EDITAL N° 049/2023 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos n° 6565/2020 e n° 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de n° 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, n° 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 11 de abril de 2023.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto n° 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados**, implicará em **desistência e respectiva perda da vaga**.

Paty do Alferes, 03 de Abril de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração - Interina

ANEXO ÚNICO

MONITOR ESCOLAR

N° INSCRIÇÃO	NOME
150188-5	SONIA GOMES PENA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTABELECE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA ORGANIZAÇÃO E CUMPRIMENTO DA HORA ATIVIDADE PELOS DOCENTES DA REDE PÚBLICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE PATY DO ALFERES.



1/3



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13, INCISO V E COM O ARTIGO 67, INCISO V DA LEI FEDERAL N° 9.394/1996 (LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL); O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4° DO ARTIGO 2° DA LEI FEDERAL N° 11.738/2008; O PARECER CNE/CEB N° 09/2012, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA LEI N° 11.738/2008; O PARECER CNE/CEB N° 18/2012, QUE REEXAMINA O PARECER CNE/CEB N° 09/2012; RESOLUÇÃO CNE/CEB N° 04/2009.



→ CARTILHA DO 1/3

CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA ORGANIZAÇÃO E CUMPRIMENTO DA HORA ATIVIDADE



Secretaria Municipal de Educação de Paty do Alferes



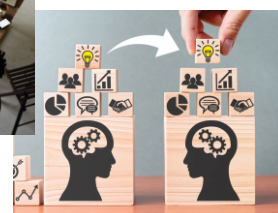
RESOLVE:

ESTABELECER CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO E CUMPRIMENTO DA HORA ATIVIDADE DESTINADA AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL NO EFETIVO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

⚠ OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS AQUI ESTABELECIDOS NÃO SE APLICAM AO REGIME ESPECIAL DE TRABALHO (RET).

🕒 HORA ATIVIDADE

A HORA ATIVIDADE CONSISTE NO PERÍODO DESTINADO À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES À DOCÊNCIA, QUE NÃO IMPLIQUEM EM INTERAÇÃO COM OS EDUCANDOS, TAIS COMO AÇÕES DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, ATUALIZAÇÃO DO DIÁRIO DE CLASSE, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA, BEM COMO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL. ESTA TAMBÉM SERÁ DESTINADA A ENCONTROS DE PLANEJAMENTO INTEGRADO POR ÁREA DO CONHECIMENTO E OU INTER-ÁREAS, DEVENDO ESTES SEREM REALIZADOS EM GRUPOS INTERDISCIPLINARES, COORDENADOS E ORIENTADOS PELO TRIO GESTOR E, POR ENCONTROS DE ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES

OS ENCONTROS DE PLANEJAMENTO INTEGRADO POR ÁREA DE CONHECIMENTO E OU INTER-ÁREAS SÃO DESTINADOS PARA:

- ➔ ELABORAÇÃO DE PLANOS DE ENSINO E PLANOS DE AULA QUE DESENVOLVAM HABILIDADES PREVISTAS NA PROPOSTA CURRICULAR DA REDE PÚBLICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE PATY DO ALFERES, QUE PRIVILEGIEM A DIVERSIFICAÇÃO DE METODOLOGIAS INCLUINDO AS ATIVAS, O USO DE TECNOLOGIAS INCLUSIVE AS DIGITAIS, A SELEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO APROPRIADO E O EMPREGO DE INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO PERTINENTES ÀS HABILIDADES ABORDADAS.
- ➔ ESTUDO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES EMITIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OFICIAIS E ANÁLISE E APERFEIÇOAMENTO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP) DA ESCOLA.
- ➔ FORMAÇÃO EM SERVIÇO COM PRIORIDADE ÀQUELA OFERECIDA PELA PRÓPRIA UNIDADE ESCOLAR E/OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OU AINDA EM CONVÊNIOS COM A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO OU MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
- ➔ PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE ESTUDOS DISCIPLINARES E/OU INTERDISCIPLINARES, A FIM DE DISCUTIR E PLANEJAR ENCAMINHAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS PARA QUALIFICAR AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PREVISTAS NO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP) E NO PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR.

- ➔ PARTICIPAÇÃO NOS CONSELHOS DE CLASSE.

- 👤 CABE AO TRIO GESTOR DA UNIDADE ESCOLAR ORGANIZAR O QUADRO DE HORÁRIO QUE POSSIBILITE A PLENA PARTICIPAÇÃO NOS ENCONTROS PROMOVIDOS A TODOS OS PROFESSORES DA MESMA ÁREA.

HAVERÁ UMA ATA DE REGISTRO DOS ENCONTROS DE PLANEJAMENTO INTEGRADO, PARA QUE SE POSSA, PERIODICAMENTE, AVALIAR AS AÇÕES PLANEJADAS.

REGISTRAR ↑

CARGA HORÁRIA

A CARGA HORÁRIA DA HORA ATIVIDADE CORRESPONDE A 1/3 (UM TERÇO) DA JORNADA DE TRABALHO TOTAL DE ATUAÇÃO DO DOCENTE, CONFORME ESTABELECIDO PELO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 11.738/2008, QUE DEVERÁ SER CUMPRIDA SEMANALMENTE.

- PARA EFEITO DE CÁLCULO DA HORA ATIVIDADE SERÃO CONSIDERADAS AS JORNADAS DE TRABALHO DO CARGO DE PROFESSOR A E DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, 25 HORAS, E B, 20 HORAS.
- DEVERÁ SER CUMPRIDA 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA CARGA HORÁRIA DA HORA ATIVIDADE NA UNIDADE ESCOLAR OU EM LOCAL DEFINIDO PELA SME.
- FICA AUTORIZADO O CUMPRIMENTO DO RESTANTE DA HORA ATIVIDADE FORA DA UNIDADE ESCOLAR,
- AO TRIO GESTOR COMPETE A ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS E A GARANTIA DO CUMPRIMENTO DA HORA ATIVIDADE NO ÂMBITO DA UNIDADE ESCOLAR.

A PARTE RESTANTE DA CARGA HORÁRIA DA HORA ATIVIDADE, A SER CUMPRIDA TANTO NA UNIDADE ESCOLAR QUANTO FORA DELA, É DESTINADA À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES TAIS COMO:

- ✓ DIAGNOSTICAR, ACOMPANHAR E ZELAR PELO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES EM PARCERIA COM A EQUIPE GESTORA E PEDAGÓGICA.
- ✓ ELABORAR PLANEJAMENTOS EM CONSONÂNCIA COM A PROPOSTA DEFINIDA NOS ENCONTROS COLETIVOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO.
- ✓ SELECIONAR, ELABORAR, CORRIGIR E PREPARAR A DEVOLUTIVA DE ATIVIDADES AVALIATIVAS.
- ✓ EFETIVAR REGISTROS DE AVALIAÇÃO, FREQUÊNCIA E OUTRAS INFORMAÇÕES CONCERNENTES AO PROCESSO PEDAGÓGICO E AVALIATIVO NOS DOCUMENTOS E/OU SISTEMAS DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



- ✓ PARTICIPAR DE ESTUDOS E FORMAÇÕES CONTINUADAS PROMOVIDOS PELA PRÓPRIA UNIDADE ESCOLAR E OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- ✓ ATENDER FAMILIARES E/OU RESPONSÁVEIS PELOS ESTUDANTES, QUANDO NECESSÁRIO.
- ✓ DIALOGAR COM INSTITUIÇÕES PARCEIRAS DA ESCOLA E/OU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO.
- ✓ REALIZAR AÇÕES RELATIVAS À ATUALIZAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E/OU DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PREVISTAS NO PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR.
- ✓ PARTICIPAR DE ATIVIDADES QUE VISAM CONSOLIDAR OS PROCESSOS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA, CONSELHO ESCOLAR, ENTRE OUTROS.
- ✓ O PROFESSOR B QUE ATUA EM MAIS DE UMA UNIDADE ESCOLAR DEVERÁ REVEZAR-SE NO CUMPRIMENTO DA HORA ATIVIDADE OU FAZÊ-LA DE MANEIRA PROPORCIONAL AS HORAS TRABALHADAS EM CADA UNIDADE ESCOLAR.

❗ CASO O SERVIDOR NÃO CUMpra A HORA ATIVIDADE CONFORME DESCRITO NESTA CARTILHA, O TRIO GESTOR PODERÁ CONVOCAR O MESMO A COMPARECER, PRIMEIRAMENTE, NA UNIDADE ESCOLAR PARA CUMPRIMENTO DE TODAS AS SUAS PENDÊNCIAS IDENTIFICADAS E CASO AS MESMAS NÃO SEJAM SANADAS, O SERVIDOR SERÁ ENCAMINHADO A SME.

A CARGA HORÁRIA SERÁ DIVIDIDA DA SEGUINTE MANEIRA:

👤 **PROFESSOR A E DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** 25H: 17H DE INTERAÇÃO COM ESTUDANTES E 8H DE HORA ATIVIDADE.

👤 **PROFESSOR B** 20H: 13H DE INTERAÇÃO COM ESTUDANTES E 7H DE HORA ATIVIDADE.



CONSELHO DE CLASSE

QUANDO O PLANEJAMENTO INTEGRADO E/OU GRUPO DE ESTUDOS COINCIDIR COM O CONSELHO DE CLASSE, DAR-SE-Á PRIORIDADE A ESSE ÚLTIMO, POIS SE TRATA DE UM MOMENTO PRIVILEGIADO DE REFLEXÃO E AVALIAÇÃO COLETIVA DA PRÁTICA PEDAGÓGICA E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS INDIVIDUAL E COLETIVAMENTE PELOS ESTUDANTES.

A AUSÊNCIA NÃO JUSTIFICADA AO PERÍODO DESTINADO À HORA ATIVIDADE SERÁ CONSIDERADA COMO FALTA INJUSTIFICADA AO TRABALHO.

- 👤 É DE RESPONSABILIDADE DO TRIO GESTOR DE CADA UNIDADE ESCOLAR ASSEGURAR O CUMPRIMENTO SEMANAL DA HORA ATIVIDADE, TANTO NOS MOMENTOS DE PLANEJAMENTO INTEGRADO E/OU GRUPO DE ESTUDOS QUANTO DAS DEMAIS ATIVIDADES INERENTES À DOCÊNCIA CUMPRIDAS INDIVIDUALMENTE.

ACOMPANHAMENTO

ESSAS DIRETRIZES SERÃO APLICADAS NA ORGANIZAÇÃO DA HORA ATIVIDADE DO ANO LETIVO DE 2023 E DEVERÃO SER ACOMPANHADAS PELOS REPRESENTANTES DO SETOR DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E TRIO GESTOR.

DURANTE O ANO OS PERÍODOS DESTINADOS A AVALIAÇÃO E AJUSTES NO CUMPRIMENTO DA HORA ATIVIDADE ACONTECERÃO NOS CONSELHOS DE CLASSE OU EM REUNIÃO MARCADA EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM.



PORTARIA SMA N.º 001 de 03 de abril de 2023

O **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 7.662 de 26 de dezembro de 2023 que instituiu o PROMEA – Programa Municipal de Educação Ambiental;

CONSIDERANDO a designação de membros do COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente para composição da Comissão do PROMEA – Programa Municipal de Educação Ambiental, através da Portaria GP n.º 617/2021;

CONSIDERANDO as indicações realizadas através dos Memorandos n.º 040/2023 da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação; n.º 074 da Secretaria de Educação; n.º 015/2023 da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural; e n.º 028/2023 da Secretaria de Saúde; e

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de constituição da Comissão que fará avaliação permanente do PROMEA – Programa Municipal de Educação Ambiental.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, com fulcro no art. 11, §1º e art. 12 do Decreto Municipal n.º 7.662 de 26 de dezembro de 2023, os membros abaixo relacionados, titulares e suplentes, para compor a COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO PERMANENTE DO PROMEA:

Representantes da Secretaria de Meio Ambiente:

TITULAR: Rondinelli Barbosa Curityba – Assessor Executivo de Meio Ambiente
SUPLENTE: Giselle Ferreira Mazzoni – Bióloga

TITULAR: Éliida Baltar Nascimento – Diretora de Educação Ambiental e Gestora da Coleta Seletiva
SUPLENTE: Diulia Leal da Silva Tavares Paula – Engenheira Florestal

Representantes do COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente:

TITULAR: Cesar Augusto dos Santos Fragoso – membro do COMDEMA representante da Associação de Produtores Orgânicos de Paty do Alferes
SUPLENTE: Sandra Regina Lisboa Coutinho da Rosa – membro do COMDEMA – representante da Secretaria de Educação

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

TITULAR: Joyce Aila Coelho Gonçalves Souza
SUPLENTE: Flávia Pacheco Rosa

Representantes da Secretaria de Educação:

TITULAR: Ana Carolina Lima de Paula
SUPLENTE: Josimar de Souza Carvalho

Representantes da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável:

TITULAR: Angélica Silva da Costa
SUPLENTE: Mayara Timóteo Barbosa da Silva

Representantes da Secretaria de Saúde:

TITULAR: Bruna Lameck de Oliveira
SUPLENTE: Kelly Cristina Tashima

Parágrafo único: Presidirá a dita Comissão a Diretora de Educação Ambiental e Gestora da Coleta Seletiva.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2023.

André Dantas Martins
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE CONSTATAÇÃO N° 0304/2023
PROCESSO PMPA N° 2755/2023

PARTES: Município de Paty do Alferes/
Secretaria de Meio Ambiente e Guilherme Rither
Mutzenbecher – CPF 669.XXX.XXX-34

FUNDAMENTO: Lei Municipal n° 1.691 de
20/12/2010, art. 82, inciso I, e art. 110.

**PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO/
RECURSO:** 20 (vinte) dias a contar da data de
publicação do presente extrato.

Paty do Alferes, 03/04/2023.

Augusto Gouvêa
Fiscal de Meio Ambiente

